

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Direção-Geral da Polícia Civil

Assessoria da Direção-Geral

Officio SEI-GDF Nº 442/2018 - PCDF/DGPC/ASS

Brasília-DF, 24 de dezembro de 2018

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento SEI nº 15372164, Processo SEI nº 00052-00021659/2018-02, informo a Vossa Senhoria acerca da impossibilidade de atendimento ao pleito em razão da falta de tempo hábil para planejamento e implementação do recesso de final de ano para os servidores plantonistas. Ademais, a maioria dos Departamentos se manifestou contrariamente ao pedido em virtude do grande déficit de policiais, do número de servidores com restrição médica, em licenças diversas, ou em férias regulamentares.

Atenciosamente,

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

Diretor-Geral

Senhor

RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO

Presidente

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL – SINPOL/DF

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO JAIRO DE V MONTEIRO - Matr.0025572-6**, **Diretor(a)-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal**, em 24/12/2018, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 16701710 código CRC= A62ACC84.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO , lote 23, Conjunto A – Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF

3207-4001

00052-00021659/2018-02

Doc. SEI/GDF 16701710